



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

## **DECRETO Nº: 148/2019**

SÚMULA: Renomeia Servidor Público que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA**

Art. 1º - Renomeia o Sr. ADILSON FERREIRA DE MATTOS, portador da matrícula nº 3423-1, RG. nº 3.720.066-2 e CPF: nº 489.398.039-49, o qual passará à ocupar o cargo de Diretor do Departamento, sendo responsável pelo Departamento de Urbanismo pertencente a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/09/2019.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Setembro de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**Município de Cantagalo - 2019**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Leitão nº 840 - Decreto nº 152/2019 de 17/09/2019	Exercício	Nº Anos
Alteração: 02 - Leitura	Le Orçamentaria Anual - LDA	1943 - 2019
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Previsão</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	1.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	1.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00
<b>Total:</b>		<b>2.000,00</b>

Controlado uma nova história!

VII - Secretaria de Agricultura por meio de Vitorino Coradim.  
VIII - Secretaria de Finanças por meio de Marcio Neves Vujanski.  
IX - Secretaria de Meio Ambiente por meio de Pedro de Paula Xavier.

§ 1º - Cabe ao Secretário de Finanças e Secretário de Meio Ambiente a coordenação dos seguintes eixos temáticos:  
I - Fiscal e Governança;  
II - Meio Ambiente e Mudanças Climáticas;  
III - Desenvolvimento Territorial.

§ 2º - Os coordenadores dos eixos temáticos deverão indicar substitutos escolhidos dentre os integrantes do Grupo Técnico para atuarem em suas eventuais ausências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 47/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 17 de Setembro de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-43  
Rua Colômbia, 379 - Fone: (41) 3636-1185 - Fax: (41) 3636-1478 - CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

Controlado uma nova história!

VII - Secretaria de Agricultura por meio de Vitorino Coradim.  
VIII - Secretaria de Finanças por meio de Marcio Neves Vujanski.  
IX - Secretaria de Meio Ambiente por meio de Pedro de Paula Xavier.

§ 1º - Cabe ao Secretário de Finanças e Secretário de Meio Ambiente a coordenação dos seguintes eixos temáticos:  
I - Fiscal e Governança;  
II - Meio Ambiente e Mudanças Climáticas;  
III - Desenvolvimento Territorial.

§ 2º - Os coordenadores dos eixos temáticos deverão indicar substitutos escolhidos dentre os integrantes do Grupo Técnico para atuarem em suas eventuais ausências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 47/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 17 de Setembro de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Foz do Jordão-PR

**RESOLUÇÃO 010/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014.

**Resolve:**

Art. 1º - Convocar Claudete Souza dos Santos para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar sendo a mesma eleita como suplente em eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015. A mesma ocupará o cargo deixado pela Conselheira Tutelar Célia Fernandes Poli a qual solicitou seu desligamento do mesmo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 16 de setembro de 2019.

Fátima M. M. de Almeida Macedo  
Vice Presidente do CMDCA

Município de Foz do Jordão - Paraná

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-43  
Rua Colômbia, 379 - Cantu - Caixa - CEP: 85160-000 - Fone: +2 3636-1185

**DECRETO Nº 154/2019**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

**Excesso de Arrecadação:** na importância de R\$ 649,33 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 799, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Setembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
FOZ DO JORDÃO-PR

**RESOLUÇÃO Nº 009/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 17/09/2019.

**Resolve:**

Art. 1º - Resolve aprovar a Prestação de Contas do PPAS I - referente ao primeiro período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 17 de setembro de 2019.

Gilberto da Silva Alves  
Presidente do CMAS

**MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO**  
www.fozdojardao.pr.gov.br

**Decreto Nº 76/2019**

**SÚMULA:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão para o biênio 2019/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em atendimento a lei municipal 406/2009.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear os membros do conselho Municipal de assistência social de Foz do Jordão para o biênio 2019/2021, conforme disposto no artigo 9º da Lei 406/2009.

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**

**A - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
-FATIMA MARILIN MENDES DE ALMEIDA MACEDO (TITULAR)  
CPF: 359.349.809-04  
-ANDRIELI MAURINA (SUPLENTE)  
CPF: 085.237.799-14

**B - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
-ROSANE IVETE OLIVEIRA (TITULAR)  
CPF: 898.809.359-34  
-GILBERTO DA SILVA ALVES (SUPLENTE)  
CPF: 044.693.049-05

**C - SECRETARIA DE SAÚDE**  
-JOCELI ALMEIDA MORAES (TITULAR)  
CPF: 009.578.439-34  
-GRACI SOARES (SUPLENTE)  
CPF: 858.523.099-15

**Município de Cantagalo - 2019**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Leitão nº 841 - Decreto nº 148/2019 de 17/09/2019	Exercício	Nº Anos
Alteração: 02 - Leitura	Le Orçamentaria Anual - LDA	1943 - 2019
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Previsão</b>
Suplementar	Excesso de Arrecadação	649,33
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00
<b>Total:</b>		<b>649,33</b>

Controlado uma nova história!

SÚMULA: Renomeia Servidor Público que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Renomeia o Sr. ADILSON FERREIRA DE MATTOS, portador da matrícula nº 3423-1, RG nº 3.720.066-2 e CPF: nº 489.398.039-49, o qual passará a ocupar o cargo de **Diretor do Departamento**, sendo responsável pelo Departamento de Urbanismo pertencente a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/09/2019.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Setembro de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
FOZ DO JORDÃO-PR

**RESOLUÇÃO Nº 008/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 17/09/2019.

**Resolve:**

Art. 1º - Resolve aprovar a Prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência - ano de referência 2017, referente ao primeiro período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 17 de setembro de 2019.

Gilberto da Silva Alves  
Presidente do CMAS

**MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO**  
www.fozdojardao.pr.gov.br

**Decreto Nº 76/2019**

**SÚMULA:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão para o biênio 2019/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em atendimento a lei municipal 406/2009.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear os membros do conselho Municipal de assistência social de Foz do Jordão para o biênio 2019/2021, conforme disposto no artigo 9º da Lei 406/2009.

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**

**D - SECRETARIA DE FINANÇAS**  
-CAMILA SANTA CATARINA (TITULAR)  
CPF: 104.952.989-80  
-REGINALDO AMANCIO (SUPLENTE)  
CPF: 053.684.679-07

**E - SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
-ADEMAR CAPRA (TITULAR)  
CPF: 993.845.639-00  
-VANESSA MARIA FRIZON DE CAMARGO (SUPLENTE)  
CPF: 071.639.459-28

**II - AREA NÃO GOVERNAMENTAL**

**A- ESCOLA SER E APRENDER (APAE)**  
-MARCIANE MENDES DE OLIVEIRA (TITULAR)  
CPF: 068.382.209-89  
-MARIANA GERTEDES DO AMARAL (SUPLENTE)  
CPF: 810.173.249-72

**B-ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS ACRSFOZ**  
-NOELI SUSTIL CARDOSO (TITULAR)  
CPF: 993.845.639-00  
-ZENAIDE FÁTIMA DOS SANTOS AZEVEDO (SUPLENTE)  
CPF: 677.305.079-00

**C- USUARIOS**  
-MARIA ELENA ALMEIDA DICO (TITULAR)  
CPF: 062.393.299-75  
-MARTA DE CAMARGO DOS SANTOS (SUPLENTE)  
CPF: 078.924.949-95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-43

Controlado uma nova história!  
Adm. 2017/2020

**DECRETO Nº: 148/2019**

**SÚMULA:** Renomeia Servidor Público que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Renomeia o Sr. ADILSON FERREIRA DE MATTOS, portador da matrícula nº 3423-1, RG nº 3.720.066-2 e CPF: nº 489.398.039-49, o qual passará a ocupar o cargo de **Diretor do Departamento**, sendo responsável pelo Departamento de Urbanismo pertencente a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/09/2019.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Setembro de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
FOZ DO JORDÃO-PR

**RESOLUÇÃO Nº 007/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 17/09/2019.

**Resolve:**

Art. 1º - Resolve aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense V - referente ao primeiro período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 17 de setembro de 2019.

Gilberto da Silva Alves  
Presidente do CMAS

**MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO**  
www.fozdojardao.pr.gov.br

**Decreto Nº 76/2019**

**SÚMULA:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão para o biênio 2019/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em atendimento a lei municipal 406/2009.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear os membros do conselho Municipal de assistência social de Foz do Jordão para o biênio 2019/2021, conforme disposto no artigo 9º da Lei 406/2009.

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**

**D- GRUPO MELHOR IDADE**  
-NAHIR PORTELA DE SENE (TITULAR)  
CPF: 041.975.409-14  
-AMADO PEDROSO (SUPLENTE)  
CPF: 500.493.309-00

**E- TRABALHADORES DO SETOR**  
-JEAN PIERRE LOCATELLI (TITULAR)  
CPF: 053.234.219-40  
-EDMAR SBALCHEIRO (SUPLENTE)  
CPF: 062.540.339-84

Art. 2º - O Conselho de ASSISTÊNCIA SOCIAL eleito através da Ata nº 07/2019 em reunião ordinária, realizada no dia 17/09/2019, nas dependências da Assistência Social, será Presidido pelo Senhor Gilberto da Silva Alves e Vice Presidente o Senhor Ademar Capra.

Art. 3º - O Mandato dos referidos conselheiros terá validade até 2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 73/2017, e disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Setembro de 2019.

Nair Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-43  
Rua Colômbia, 379 - Fone: (41) 3636-1185 - Fax: (41) 3636-1478 - CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

Controlado uma nova história!

**DECRETO Nº: 152/2019**

**SÚMULA:** Institui Grupo Técnico Permanente para acompanhar e orientar as Ações previstas no Plano Diretor do Município de Cantagalo dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Técnico Permanente para contribuir com a atualização, acompanhar e orientar as Ações previstas no Plano Diretor do Município de Cantagalo.

**Parágrafo Único.** Cabe a Secretaria de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio a coordenação geral e organização técnica dos trabalhos do Grupo.

Art. 2º - Integram o Grupo Técnico permanente para atuar, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:

I - Secretaria de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio por meio de:  
a) Eiel Zimmermann,  
b) Marcos do Bonfim Aires

II - Secretaria de Assistência Social por meio de Giselle dos Santos Thome.

III - Secretaria de Educação e Cultura por meio de Fátima Bosetto Mierzwa.

IV - Secretaria de Esportes por meio de Elton Machado do Bonfim.

V - Secretaria de Viagem e Obras por meio de:  
a) Valdeci Denardi,  
b) Cliseyverton Marcolina.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
FOZ DO JORDÃO-PR

**RESOLUÇÃO Nº 006/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 17/09/2019.

**Resolve:**

Art. 1º - Resolve aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV - referente ao primeiro período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 17 de setembro de 2019.

Gilberto da Silva Alves  
Presidente do CMAS

**MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO**  
www.fozdojardao.pr.gov.br

**Decreto Nº 76/2019**

**SÚMULA:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão para o biênio 2019/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em atendimento a lei municipal 406/2009.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear os membros do conselho Municipal de assistência social de Foz do Jordão para o biênio 2019/2021, conforme disposto no artigo 9º da Lei 406/2009.

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**

**D- GRUPO MELHOR IDADE**  
-NAHIR PORTELA DE SENE (TITULAR)  
CPF: 041.975.409-14  
-AMADO PEDROSO (SUPLENTE)  
CPF: 500.493.309-00

**E- TRABALHADORES DO SETOR**  
-JEAN PIERRE LOCATELLI (TITULAR)  
CPF: 053.234.219-40  
-EDMAR SBALCHEIRO (SUPLENTE)  
CPF: 062.540.339-84

Art. 2º - O Conselho de ASSISTÊNCIA SOCIAL eleito através da Ata nº 07/2019 em reunião ordinária, realizada no dia 17/09/2019, nas dependências da Assistência Social, será Presidido pelo Senhor Gilberto da Silva Alves e Vice Presidente o Senhor Ademar Capra.

Art. 3º - O Mandato dos referidos conselheiros terá validade até 2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 73/2017, e disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Setembro de 2019.

Nair Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal

**A FEBRE AMARELA VACINE-SE O QUANTO ANTES MATA!**



**Correio DO POVO DO PARANÁ**

Está passando por um momento difícil?

**Ligue 188**

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

**Você não precisa se identificar**

cvv.org.br

**Correio DO POVO DO PARANÁ**